



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 115/2019, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E CLÍNICA DA FAMÍLIA LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLÍNICA DA FAMÍLIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23171078000174, estabelecida na Rua Miraguaí, 161 – Sala-B, Centro – Canarana-MT doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Angela Ucker Marques Guimarães, brasileira, casada, RG nº 1070328-4 SSP/MT. e CPF nº 851.254.901-72, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas;

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de **acréscimo na contratação de empresa para realização de exames de média e alta complexidade para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT LIC.	QUANT ADIT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
10	TOMOGRAFIA ABDOMINAL TOTAL C/ CONTRASTE	UNID	20	5	R\$ 1.139,85	R\$ 5.699,25
12	TOMOGRAFIA COLUNA LOMBAR	UNID	20	5	R\$ 535,77	R\$ 2.678,85
26	ULTRASSONOGRAFIA DA MAMA	UNID	25	6	R\$ 226,25	R\$ 1.357,50
28	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE	UNID	20	5	R\$ 202,34	R\$ 1.011,70
29	ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES	UNID	30	7	R\$ 224,94	R\$ 1.574,58
30	ULTRASSONOGRAFIA DO COTOVELO DIREITO	UNID	25	6	R\$ 243,33	R\$ 1.459,98
31	ULTRASSONOGRAFIA DO JOELHO ESQUERDO	UNID	25	6	R\$ 243,33	R\$ 1.459,98
32	ULTRASSONOGRAFIA DO OMBRO DIREITO	UNID	25	6	R\$ 243,33	R\$ 1.459,98
33	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO	UNID	15	3	R\$ 182,19	R\$ 546,57
34	ULTRASSONOGRAFIA DOS RINS	UNID	20	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
35	ULTRASSONOGRAFIA ENDOVAGINAL	UNID	20	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
42	MAMOGRAFIA	UNID	20	5	R\$ 197,97	R\$ 989,85
43	MAPA 24 HORAS	UNID	15	3	R\$ 236,71	R\$ 710,13
44	RX 1 INCIDENCIA	UNID	15	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
45	UROGRAFIA ESCRETORA	UNID	20	5	R\$ 356,67	R\$ 1.783,35
49	TC UROTOMOGRAFIA (VIAS URINÁRIAS S/ CONTRASTE)	UNID	10	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
50	TC UROTOMOGRAFIA (VIAS URINÁRIAS C/ CONTRASTE)	UNID	10	2	R\$ 796,67	R\$ 1.593,34
51	TESTE TOLERANCIA ORAL A FRUTOSE	UNID	15	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** os itens 10, 12, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, perfazendo o valor total de **R\$ 27.000,06 (Vinte e sete mil e seis centavos)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.– Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Quarta, inciso 4.1, do contrato originário passará a ser de R\$ 374.843,91 (**Trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos**).



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme solicitação apresentada pela Secretaria de Saúde, a quantidade licitada constantes no contrato não foram suficientes para o atendimento das necessidades e a demanda de exames nas unidades de saúde.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1 alínea D do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 115/2019**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

6.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 10 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLÍNICA DA FAMÍLIA LTDA

Angela Ucker Marques Guimarães

RG Nº 1070328-4 SSP/MT
CPF Nº 851.254.901-72
CONTRATADO

CLEIVANIA DE SOUZA OLIVEIRA

Portaria nº 400/2019 de 28/06/ 2019
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
Cpf